



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 319/2020- UCCI/PMJ**

A Sra. **CELINA DA SILVA LIBERAL**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.409/2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

CARTA CONTRATO	164/2020- SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO	097/2020- CPL.
PREGÃO ELETRONICO	20202707001.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ELETRICAS, HIDRAULICO E OINTURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB.
CONTRATADA	COELHO E MARTINS LTDA.
VALOR GLOBAL	R\$ 4.436,75.
VIGÊNCIA	16/09/2020 A 31/12/2020.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido parcialmente das formalidades legais** e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **parcialmente favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

- Verificou que foram acatadas as recomendações contidas no Parecer de Regularidade 241/2020, bem como sanadas as falhas apontadas.

RECOMENDAÇÕES :

Apenas por uma questão de identificação, por ser uma carta contrato da Unidade gestora FUNDEB, é importante que haja essa identificação da sigla no topo da carta contrato, o que pode ser adotado a partir das próximas contratações.

RECOMENDO, por fim, a publicação imediata deste PARECER e dos termos contratuais oriundos desta Licitação no Mural do TCM em cumprimento à RESOLUÇÃO N° 11.410/ TCM de 25 de fevereiro de 2014 e alterações, ainda para dar o máximo de transparência possível às contratações públicas.

Juruti (PA), 06 de outubro de 2020.

CELINA DA SILVA LIBERAL
COORDENADORA DA UCCI
Decreto n° 4.409/2020